



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Folhas nº 323
Processo nº 431
Rubrica nº 10



SUMÁRIO

PARECER FINAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.....1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....2

PORTARIAS

Secretaria de Administração e Finanças – SAF.....2

PARECER FINAL

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

APRESENTADOS CONFORME OS EDITAIS DO CMDPI 002/2023.

- Considerando que os conselheiros que ao final subscrevem o presente documento foram designados pelo CMDPI através da Resolução nº 05/2023, para emitir parecer sobre os projetos apresentados pelas entidades devidamente inscritas no CMDPI de Alto Alegre do Pindaré com o objetivo de pleitear recursos financeiros junto ao Fundo Municipal dos da Pessoa Idosa, para realização de AÇÕES que envolvem diretamente, e indiretamente as famílias e a sociedade a Pessoa idosa alto-alegrense a partir do ano de 2023.
- Considerando que todos os projetos foram protocolado junto a Comissão na data de até o dia 03/11/2023.
- Considerando que foram utilizados para a avaliação dos projetos os dispositivos elencados no Edital CMDPI nº 002/2023, passamos a examinar o seguinte parecer:

Art. 1º Os projetos que foram aprovados e que poderão ser financiados com recursos do FMDPI seguindo as etapas desse edital:

Ordem	Nome do Projeto / Valor	Entidade
1.	Vida Ativa/110.000,00	Instituto Arvore da Vida

Art. 2º E para esta conclusão levou em consideração os seguintes pontos:

- As entidades apresentaram os projetos dentro do prazo pré estabelecido no edital;
- O valor solicitado junto ao CMDPI através do FMDPI foi obedecido pelos proponentes;
- O público de atendimento nas propostas foram priorizados a Pessoa Idosa e dando prioridade aos territórios mais vulneráveis com alto índice de violências e desigualdades sociais;
- Considerou-se o Plano de Ação de Plano de Ação do CMDPI e de Aplicação do FMDPI – 2023 que prevê o financiamento de projetos que sejam voltados a promoção e/ou construção de espaços urbanos públicos que proporcionem lazer e entretenimento e prevê o financiamento de projetos para formação de membros do CMDPI
- Os órgãos apresentaram capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrou e comprovou tal situação;
- Os órgãos demonstraram nos projetos a consolidação e busca parecidos junto REDE incluindo organizações governamentais e não-governamentais;
- Os órgãos apresentaram a documentação estabelecida no Edital;
- Os órgãos demonstraram que na realização de alguns eventos destinados a este público já fazem parte de seu planejamento anual como prevenção, promoção e defesa dos direitos da Pessoa idosa;

9) Os órgãos são competentes para contemplar a realização de projetos sociais destinados à Pessoa idosa e suas famílias;

10) Os valores apresentados pelos orçamentos estão dentro da realidade de mercado;

11) Em sua diretoria não há autoridades eletivas nem parentes conforme veda a legislação pertinente;

12) No que diz respeito aos critérios de avaliação, esta comissão assim manifesta-se:

- O cumprimento dos objetivos propostos;
- Apresentaram nos projetos Relevância e impacto social
- Apresentaram Adequação, Consistência e coerência
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa idosa
- Exequibilidade, Atendimento exclusivo ao público prioritário.

13) As diligencias orientadas pela Comissão De Seleção E Avaliação Dos Projetos foram realizadas.

Art. 3º Sobre os projetos que comporão o Banco de Projetos, pois foram aprovados com ou sem diligência:

Ordem	Nome do Projeto / Valor	Entidade
1.	Viver Melhor /80.000	Associação Amigos Da Criança
2.	Treinamento físico para idoso que sofrem do processo fisiológico de sarcopenia/90.000	Associação Cultural Bumba meu Boi De emoções

Art. 4º Os projetos que compõem o Banco de Projetos poderão ser liberados recurso por decisão da Plenária do CMDPI, quando houver recurso disponível. Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação dos projetos, que nesta data encaminhamos ao CMDPI para apreciação e deliberação.

Alto Alegre do Pindaré, 03 de Novembro de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Maira Sousa Pinho
Iranede dos Santos Rodrigues
Suanne Silva de Sousa
Elenir Silva pessoa

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TP Nº 001/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 431/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA torna público aos interessados que realizará às 09h00min do dia 29/11/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de aterro sanitário no município de Alto Alegre do Pindaré – MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive); ou ainda obtida cópia física, ou através do Portal da Transparência do Município, bem como através do e-mail cpl.altoalegrepp@gmail.com. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL através do endereço acima, bem como através

do e-mail indicado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 06 de Novembro de 2023.
Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2023. REF.: Processo nº. 436/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ Nº 22.386.271/0001-60 – OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização de Eventos para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA para o aniversário do município, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 e Processo nº 107/2023 – VALOR GLOBAL: R\$ 17.570,32 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS 13 392 0170 2030 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 – BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JORGE IVAN SENHOR DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Outubro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 750/2023

Em 06 de novembro de 2023

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAS Nº 004/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, *Marcelo Coêlho Sousa*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 009/1997, em seu Art. 178, inciso III,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a INSTAURAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2023 em face de servidor público municipal, para apuração da conduta e de possíveis faltas administrativas previstas na Lei Municipal nº 009/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar, após o encerramento da fase de instrução processual, a citação do servidor para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, se comprovada a conduta irregular do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 06 de novembro de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 751/2023

Em 06 de novembro de 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 177, 178, 182, 183, da Lei nº 009/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, GENILDO BARBOSA DA SILVA**, Professor Nível I, matrícula nº 101285, **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES**, Professor Nível II, matrícula nº 101660, **ETENILSON CRUZ SILVA**,

Professor Nível I, matrícula nº 100936, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o **Processo Administrativo nº 004/2023**, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 06 de novembro de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração

Folhas nº 328
Processo nº 436
Rubrica nº 10